



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

**Sessão** : Ordinária N° 1.953  
**Decisão Plenária** : PL/PE-077/2023  
**Item da Pauta** : 4.15.  
**Referência** : Protocolo n° 200204611/2022  
**Interessado** : Centro Universitário Maurício de Nassau - Unidade Paulista

**EMENTA:** Aprova o parecer e voto do relator favorável ao cadastro do Curso de Engenharia Mecânica, modalidade presencial, ofertado pelo Centro Universitário Maurício de Nassau Paulista, recomendando o registro dos egressos do curso com o título de Engenheiro(a) Mecânico(a), código 131-08-00 e atribuições previstas no Artigo 7º da Lei n° 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução n° 1.073, de 2016, para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 12 da Resolução n° 218 de 1973, do Confea.

### DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunido em 10 de maio de 2023, em Sessão Ordinária, realizada por videoconferência, devido à calamidade pública provocada pela propagação da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme Portaria n° 045, de 14 de abril de 2020, e; considerando o relatório do relator Clóvis Correa de Albuquerque Segundo; considerando que o pedido de reconhecimento do curso foi protocolado pelo n° 202120668 e que, de acordo com informação constante no Relatório de Avaliação, ocorreu dentro do prazo previsto na Portaria Normativa MEC n° 23/2017; considerando que foi apresentado extrato do MEC com o protocolo de tramitação do pedido de reconhecimento e anexado o relatório de avaliação do MEC, que atribuiu conceito 4; considerando que a carga horário do curso é de 3.860 horas, incluindo estágio supervisionado, atividades complementares e trabalho de conclusão do curso; considerando que o curso apresentou extrato do e-MEC com o protocolo de tramitação do pedido, o que supri a exigência do cadastramento enquanto aguarda a publicação da portaria; considerando que a CEAP do CREA-PE, assim como a CEEMMQ, aprovou o registro baseado em todos preceitos mencionados anteriormente; considerando, por fim, o parecer e voto do relator favorável ao cadastro do Curso de Engenharia Mecânica, modalidade presencial, ofertado pelo Centro Universitário Maurício de Nassau Paulista – Uninassau Paulista, recomendando o registro dos egressos do curso com o título de Engenheiro(a) Mecânico(a), código 131-08-00 e atribuições previstas no Artigo 7º da Lei n° 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução n° 1.073, de 2016, para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 12 da Resolução n° 218 de 1973, do Confea, **DECIDIU, por unanimidade, com 31 (trinta e um) votos aprovar o parecer e voto do relator favorável ao cadastro do Curso de Engenharia Mecânica, modalidade presencial, ofertado pelo Centro Universitário Maurício de Nassau Paulista, recomendando o registro dos egressos do curso com o título de Engenheiro(a) Mecânico(a), código 131-08-00 e atribuições previstas no Artigo 7º da Lei n° 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução n° 1.073, de 2016, para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 12 da Resolução n° 218 de 1973, do Confea.** Presidiu a sessão, nesse momento, o Engenheiro Civil Pedro Paulo da Silva Fonseca – 2º Vice-Presidente. **Votaram Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Alberto de Barros Lima, Alexandre Valença Guimarães, Audenor Marinho de Almeida, Cecília Lira Melo de Oliveira Santos, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Eliana Barbosa Ferreira, Ermes Ferreira Costa Neto, Ernando Alves de Carvalho Filho, Felipe Rodrigo de Carvalho, Fernando Henrique Ferreira de Alves Melo, Giani de Barros Camara Valeriano, Gustavo de Lima Silva, Heleno Mendes Cordeiro, Hugo Ricardo Costa, José Adolfo Azevedo Ximenes, José



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

Carlos Pacheco dos Santos, José Jeferson do Rêgo Silva, Lucila Ester Prado Borges, Luiz Carlos dos Santos Borges, Mário Ferreira de Lima Filho, Maycon Lira Drummond Ramos, Mozart Bandeira Arnaud, Nilson Jorge Pimentel Galvão Filho, Pedro Paulo da Silva Fonseca, Regina Celli Lins de Oliveira, Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo, Rubeni Cunha dos Santos, Sérgio do Rêgo Barros Machado Dias, Stênio de Coura Cuentro e Thaís Bezerra Patú. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 10 de maio de 2023

**Engenheiro Civil Pedro Paulo da Silva Fonseca**  
**2º Vice-Presidente do Crea-PE**